

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDORES - FALÊNCIA DE SANBIN INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA., PROCESSO Nº 1014925-87.2014.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE a ACFB Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial da falência em epígrafe, aditou o **QUADRO GERAL DE CREDORES**, a saber:

CLASSE EXTRACONCURSAL: ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: À FIXAR;
CLASSE TRABALHISTA: ADRIANO FELIX DE FARIAS R\$ 12.631,08; FENILLI ADVOGADOS: R\$ 5.374,31; **CLASSE TRIBUTÁRIA:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.795.886,83; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 823.598,77; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 341.115,24; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 554.620,93; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 41.404,11; FAZENDA NACIONAL: R\$ 46.198,10; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 3.696.310,50; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.202.110,94; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.378.352,59; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.765.591,12; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.289.750,33; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 27.348,05; **CLASSE SUBQUIROGRAFÁRIA:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 42.730,22; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 45.604,17; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 2.133,87; FAZENDA NACIONAL: R\$ 4.727,98; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 248.979,29; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 161.533,73; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 146.981,19; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 94.848,28; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 75.930,17; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.551,09; **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** BANDAG DO BRASIL LTDA: R\$ 38.948,07; METALÚRGICA CARTEC LTDA.: R\$ 62.468,26; NOVA FÁTIMA COM. DE FERRO E AÇO LTDA.: R\$ 203.878,61; ITAÚ UNIBANCO S.A: R\$ 554.695,66; OLIVO S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS: R\$ 26.529,08; **RESERVAS:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 126.221,88;

UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 7.158,88; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 2.831.036,16; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 361.403,35; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.559.244,12; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 171.162,31; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 820.596,94; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 98.040,34; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 93.804,66; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 11.950,57; MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: R\$ 1.121.925,77.

Os incidentes *sub judice* em curso perante esse D. Juízo Falimentar foram incluídos como reservas de créditos e serão considerados automaticamente incluídos ou excluídos do Quadro Geral de Credores, tão logo haja decisão transitada em julgado no respectivo incidente.

FAZ SABER, AINDA, QUE a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01403-000, telefone: (11) 3230-6822, e-mail: contato@acfb.com.br, em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de março de 2024.